

CONTINUAÇÃO DA PAGINA 34

Anul a Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)
	02.09.03	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
	10.302.0014.2065	Manut. Ativ. Assist. Hospitalar e Ambulator
429	3.3.90.32	4.220,00
	02.10.03	Setor de Limp. Públic e Manej. De Resíduos
	15.452.0017.2070	Manut. Ativ. do Setor de Limpeza e Manej de
483	3.1.90.11	3.154,00
	02.10.03	Setor de Limp. Públic e Manej. De Resíduos
	15.452.0017.2070	Manut. Ativ. do Setor de Limpeza e Manej de
483	3.1.90.11	2.300,00
	02.09.03	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
	10.302.0014.2065	Manut. Ativ. Assist. Hospitalar e Ambulator
433	3.3.90.46	2.450,00

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 29 de dezembro de 2022.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

RINALDO PICININI
Diretor Administrativo

DECRETO N.º 7151, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022
Dispõe sobre o desconto no valor do IPTU para o Exercício de 2023 para pagamento à vista.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 403, de 29 de dezembro de 2010, que dispõe sobre desconto no valor do IPTU para pagamento à vista;

DECRETA:

Art. 1º - Aplica-se o índice de 5% (cinco por cento) como desconto no valor do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para o pagamento à vista e em cota única, lançado para o exercício de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 29 de dezembro de 2022.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado por afixação no local público do costume e na data supra.

RINALDO PICININI
Diretor Administrativo

DECRETO N.º 7152, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Nos termos da Lei Complementar n.º 994, de 30 de novembro de 2021, fica aberto, na unidade abaixo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$60.089,00 (sessenta mil e oitenta e nove reais), destinados à suplementação das seguintes verbas orçamentárias:

Anul a Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)	Suplenta Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)
	02.03.01	Setor de Fazenda, Compras, Almojarifado e R		02.03.01	Setor de Fazenda, Compras, Almojarifado e R
	04.123.0005.2009	Manut. Ativ. Fazenda, Compras, Almo., e R.		28.846.0005.0003	Contribuição ao PASEP
62	3.3.90.30	12.600,00	89	3.3.90.47	12.600,00
	02.10.03	Setor de Limp. Públic e Manej. de Resíduos		02.03.01	Setor de Fazenda, Compras, Almojarifado e R
	15.452.0017.2070	Manut. Ativ. do Setor de Limpeza e Manej de		28.846.0005.0003	Contribuição ao PASEP
483	3.1.90.11	5.800,00	89	3.3.90.47	5.800,00
	02.08.02	Proteção Social Básica		02.03.01	Setor de Fazenda, Compras, Almojarifado e R
	08.243.0013.2046	Manut. Atv. Assist. a Criança e Adolescente		28.846.0005.0003	Contribuição ao PASEP
316	3.1.90.11	23.000,00	89	3.3.90.47	23.000,00
	02.09.03	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		02.03.01	Setor de Fazenda, Compras, Almojarifado e R
	10.302.0014.2065	Manut. Ativ. Assist. Hospitalar e Ambulatori.		28.846.0005.0003	Contribuição ao PASEP
428	3.3.90.30	7.600,00	89	3.3.90.47	7.600,00
	02.10.01	Setor de Planejamento Obras, Serv. e Manut		02.03.01	Setor de Fazenda, Compras, Almojarifado e R
	15.451.0015.1013	Investimento Setor de Obras e Afins		28.846.0005.0003	Contribuição ao PASEP
443	4.4.90.51	4.000,00	89	3.3.90.47	4.000,00

Anul a Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)	Suplenta Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)
	02.10.01	Setor de Planejamento Obras, Serv. e Manut		02.03.01	Setor de Fazenda, Compras, Almojarifado e R
	15.452.0015.2067	Manut. Ativ. Planejamento, Obras, Serviços		28.846.0005.0003	Contribuição ao PASEP
453	3.3.90.30	3.200,00	89	3.3.90.47	3.200,00
	02.04.01	Setor de Licitações, Contratos, e Convênios		02.04.01	Setor de Licitações, Contratos, e Convênios
	04.122.0006.2012	Manut. Ativ. de Licitações, Contratos e Con.		04.122.0006.2012	Manut. Ativ. de Licitações, Contratos e Con.
90	3.1.90.11	210,00	96	3.3.90.39	210,00
	02.07.03	FUNDEB		02.07.03	FUNDEB
	12.365.0010.2026	Manut. Ativ. Fundeb Fundamental 70%		12.361.0010.2028	Manut. Ativ. Fundeb Infantil 70%
224	3.1.90.04	2.879,00	214	3.1.90.16	2.879,00
	02.08.02	Proteção Social Básica		02.08.01	Fundo Municipal de Assistência Social
	08.244.0013.2048	Manut. Ativ. do Cras		08.122.0013.2040	Manut. Ativ. Fdo. de Assistência Social
329	3.1.90.11	800,00	274	3.3.90.36	800,00

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 30 de dezembro de 2022.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

RINALDO PICININI
Diretor Administrativo